

I - autorização de despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de Notas de Empenho, de ordens bancárias, de pagamento de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;

II - autorizar a concessão de diárias e adiantamentos, bem como aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;

III - requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral;

IV - adoção de providências relativas à posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;

V - aprovação de escalas de férias e administração da frequência dos servidores em exercício neste Instituto.

VI - autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matérias referentes ao Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura;

VII - concessão de auxílio funeral e auxílio natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança;

VIII - autorização de fixação ou refinação de proventos;

IX - emitir Portaria, no âmbito de suas competências;

X - solicitar doação de bens em disponibilidade junto aos órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais para sua utilização no âmbito do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura;

Art. 2º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, § Único da Lei nº 287, de 04/12/1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023.

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente do IEAA

Id: 2500513

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/020/151/2019 - ANDRÉ LUIZ CORRÊA, Analista de Desenvolvimento Agrário, ID Funcional 0562423-1. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
5341.261220002.2016	3390	1.500.100	877.617,30
Manut. Ativid. Operacionais/ Administrativas			

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ Nº 24, de 10 de setembro de 2013 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade de Despesa.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, com validade a contar de 21 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente do DER-RJ

LINCOLN TAVARES SILVA
Reitor em exercício da UERJ

Id: 2500470

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 01.08.2023

NOMEAR, com validade a contar de 17 de julho de 2023, MARIA EDUARDA PEDROSA PIETROLUONGO, CPF: 137.935.147-22, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAÍ-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/005147/2023.

Id: 2499673

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 07.08.2023

DESIGNA, os servidores: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro, Id. Funcional nº 5118158-4; FERNANDO MARTINS ASSA-FIN, Engenheiro, Id. Funcional nº 5119900-9; e HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, Engenheiro, Id. Funcional nº 5112523-4, instituindo a comissão, sob a presidência do primeiro, para examinar e avaliar para fins de Rescisão Amigável, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - E-17/003.003371/2013, a favor da CONSTRULAGOS CONSTRUTORA LTDA, relativo ao Contrato nº 015/2014. Processo nº SEI-330032/005816/2023.

DE 08.08.2023

DESIGNA, os servidores: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro, Id. Funcional nº 5118158-4; FERNANDO MARTINS ASSA-FIN, Engenheiro, Id. Funcional nº 5119900-9; e HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, Engenheiro, Id. Funcional nº 5112523-4, instituindo a comissão, sob a presidência do primeiro, para examinar e avaliar para fins de Rescisão Amigável, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - E-17/003.004323/2013, a favor da CONSTRULAGOS CONSTRUTORA LTDA, relativo ao Contrato nº 102/2013. Processo nº SEI-330032/005817/2023.

Id: 2500483

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 02.08.2023

NOMEAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO, CPF: 175.882.657-60, para exercer o cargo em comissão de adjunto I, símbolo DAÍ-5, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Superintendência de Administração, da Diretoria

08/03/1979, CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 31/10/2017 a 28/12/2022.

Id: 2500507

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/UERJ Nº 28
DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de julho de 2023, que estabelece normas sobre execução do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários conforme o Processo Administrativo SEI-330027/000527/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Convênio entre Fundação DER-RJ e a UERJ, relativo ao Programa denominado PAESP-RJ (PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO PARA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E EXPERIMENTAÇÃO NO AMBIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO (PAESP-RJ).

II - VIGÊNCIA: Início: 21/07/2023 - Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/005791/2023.

Id: 2499671

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 01.08.2023

NOMEAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, JOZIANE BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 167.421.447-26 para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAÍ-5, da Assessoria de Comunicação, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro nº SEI-330032/005785/2023.

Id: 2499674

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 01.08.2023

NOMEAR, com validade a contar de 24 de julho de 2023, JULIA DOS SANTOS MONTEIRO, CPF Nº 181.118.767-69 para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAÍ-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro nº SEI-330032/004980/2023.

Id: 2499675

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 02.08.2023

NOMEAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, JOÃO PEDRO TORQUATO MARQUES, CPF Nº 172.355.597-56 para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAÍ-6, da Assessoria Técnica Jurídica, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro nº SEI-330032/005753/2023.

Id: 2499676

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/08/2023

PROCESSO Nº SEI-490002/001373/2023 - RECONHEÇO a dívida, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa PROCEC ENGENHARIA S/A, no valor total de R\$ 15.034,20 (quinze mil, trinta e quatro reais e vinte centavos), Notas Fiscais n.ºs 638, 643 e 645, referente à 1ª Medição de Reajuste, no

período de 01/12/2022 a 31/12/2022, relativo às obras de Construção de ponte sobre o Rio Sarapuí, localizado na Rua Célio de Azevedo, Bairro Vila Norma, no Município de São João de Meriti, RJ, conforme contrato N.º042/2021.

Id: 2500456

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 09/08/2023

PROCESSO Nº SEI-170029/000221/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico no 011/2022, cujo o objeto licitado é a contratação de empresa de Companhia Seguradora para Formalização de Seguro Habitacional, na modalidade Habitacional em Apólices de Mercado - SH/AM - para a CEHAB-RJ, à empresa PROSEG ADM. CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pelo valor de sua proposta de R\$ 563.296,54 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Id: 2500458

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.07.2023

PROCESSO Nº SEI-470001/000110/2023 - TORNA SEM EFEITO o AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento Art. 24, XIII da Lei nº 8666/1993, em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, nº 143, parte 01, página 40, do dia 03 de agosto de 2023, 2ª coluna.

Id: 2500304

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.07.2023

*PROCESSO Nº SEI-470001/000071/2023 - AUTORIZO a despesa por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2023, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em conformidade com o Art. 15, inciso II da Lei nº 8666/1993, em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, no valor de R\$ 1.388.757,60 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). *Omitido no D.O. de 20/07/2023.

Id: 2500305

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL, DO SECRETÁRIO
E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SECC/SSCS Nº 202
DE 21 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-150001/000057/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 26/07/2023 a 31/12/2023.

III - DE/CONCEDENTE: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

UO: 09610 - FUNPERJ

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil. UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

PT.: 09610.1.03.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas

ND: 3390

Fonte: 1.501.230/1.753.232/2.501.230/2.753.232

Valor: R\$ 158.120,50 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador Geral do Estado

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2500472